LEI Nº 1.674 / 92

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DE BOM JESUS DA CACHOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Sócio-Econômico de Bom Jesus da Cachoeira, Distrito de Muriaé.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 29 de setembro de 1992.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé